



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



## **EDITAL DE CHAMADA**

**E**

## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 066/2023  
( Inc. I do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 167/GAB/PMR de 15 de Setembro de 2022, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 066/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 612/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de serviço de reforma do Centro de Assistência Social**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [cpl@rondolandia.mt.gov.br](mailto:cpl@rondolandia.mt.gov.br) no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 21 de Novembro de 2023.

  
Keila Taiane Nascimento Freire  
Agente de Contratação

Certifico que foi publicado por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura Municipal em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 002/2008 de 09/12/2008.

  
Keila Taiane Nascimento Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 167/GAB/PMR de 15/09/2022

21 / 11 / 2023





[Home](#) / [Licitações](#) / Detalhes

## Dispensa de licitação 0066/2023

Status: **Em andamento**

Abertura em: 24/11/2023 às 09:00h

Número/Ano: 0066/2023

Número do processo: 612

Valor Estimado: R\$ 0,00

Objeto:

Contratação de Empresa para Prestação de serviço de reforma do Centro de Assistência Social

### Documentos

Geral

01-RECIBO-DA-PROPOSTA.pdf



04-EDITAL-DE-CHAMADA\_(338).pdf



03-TERMO-DE-REFERENCIA.pdf



02-EDITAL-PROPOSTA.pdf



RELATORIO-TOPOGRAFICO.pdf



05-PLANILHA-ORCAMENTARIA.pdf



06-RELATORIO-TECNICO.pdf





licitacao.rondolandia &lt;licitacao.rondolandia@gmail.com&gt;

## Publicar Editais de Chamada

1 mensagem

licitacao.rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>  
Para: p.rosamoreira@hotmail.com

21 de novembro de 2023 às 13:57

Ofício de nº 133 CPL/PREGOEIRA/2023

Rondolândia – MT, 21 de Novembro de 2023.


Para:  
Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar Edital de Chamada dos Procedimentos Licitatório na Modalidade **Dispensa de Licitação de nº 066/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 612/2023 e **Dispensa de Licitação de nº 067/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 613/2023 para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,

Keila Taiane  
Agente de Contratação

### anexos

 **09 EDITAL CHAMADA DL 066 2023.doc**  
845K

 **09 EDITAL CHAMADA DL 067 2023.doc**  
845K



Testemunhas:

Maria Auxiliadora C. Souza CPF: 834.559.571-53	Thiago Barbosa Viana CPF: 993.478.221-91
---	---

Elayne Bento Parreira  
Assessora Jurídica

### RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 FESTIVAL CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 FESTIVAL CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO

O Município de Ribeirãozinho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento das pessoas interessadas que o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

**FESTIVAL CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO**, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, **será realizado nos termos da Lei e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital, seus Anexos e neste Edital Complementar:**

**RELEVANTE:**

I. **RETIFICAR o subitem 18.1 do item 18 "DISPOSIÇÕES FINAIS" :**

#### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no endereço eletrônico <https://www.ribeiraozinho.mt.gov.br/site/> e nas mídias sociais oficiais.

II. Este Edital Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

III. As demais disposições constante no Edital nº 07/2022/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Ribeirãozinho, 16 de novembro de 2023

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 066/2023

( Inc. I do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 167/GAB/PMR de 15 de Setembro de 2022, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 066/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 612/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de serviço de reforma do Centro de Assistência Social**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [cpl@rondolandia.mt.gov.br](mailto:cpl@rondolandia.mt.gov.br) no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 21 de Novembro de 2023.

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

### LICITAÇÃO MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 589/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 064/2023

**Objeto:** Aquisição de Ferragens em Formato de Decorações Natalinas (Trenó, Bola, Arvore, Estrela e Letreiro) para atender as necessidades do Departamento de Cultura.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 57,208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

**FMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS:** Metalúrgica Modelo Acessórios e Equipamentos LTDA - ME, CNPJ: 04.908.687/0001-19, Endereço: Av Castelo Branco, Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-391 Cacoal/RO.

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	00033773	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - TRENÓ GRANDE 1,47MX2,45MX1,25M ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ, DETALHES NA COR OURO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	ACO CARBONO (FERRO)	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	00071504	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - BOLA DE NATAL GIGANTE (ALTURA 5,00M X 4,00M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO, PREENCHIDO COM TELA METALICA DE COBERTURA PLASTICA, BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	ACO CARBONO (FERRO)	R\$ 7.119,00	R\$ 7.119,00
03	00061595	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - ESTRUTURA METALICA PARA ARVORE DE NATAL, MEDINDO 10,00 METROS DE ALTURA X 4,00 METROS DE DIAMETRO NA BASE, TODA DESMONTAVEL, PINTURA ESMALTE SINTE TICO. COM NO MINIMO 15 ESTRELAS AO LONGO DA ESTRUTURA	ACO CARBONO (FERRO)	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
04	0008353	UND	30	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - SUPORTE DE FERRO MODELO ESTRELA SIMPLES MEDINDO 50 CM DE LARGURA E 80 CM DE CALDA.	ACO CARBONO (FERRO)	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**DOCUMENTOS JUNTADOS NOS AUTOS**  
**DOS LICITANTES PARTICIPANTES DO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

- **FASE DE JULGAMENTO DA**  
**PROPOSTA DE**  
**PREÇOS/HABILITAÇÃO;**
  
- **ATA DE JULGAMENTO;**
  
- **VALIDAÇÃO DAS NEGATIVAS;**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL**  
(Dispensa de Licitação, inc. I, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº: 612/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº: 066/2023

Recebi da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** do MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, cópia do Edital de Proposta de Preços contendo todos os seus Anexos, referente a dispensa de licitação com fundamento no inc. I, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Rondolândia – MT, 22 de Novembro de 2023.

*Assinatura do recebedor*

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Carimbo Padronizado do CNPJ:



Telefone: 69 98453-5655

Pessoa para contato: ADAIR CARVALHO DRUZIAN

Keila Taiana N. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 161/CA/PMR/2022





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**EDITAL DE COMPRA DIRETA**

(Dispensa de licitação – Inc. I do Art. 75 da Lei 14.133/2021  
Decreto Municipal n. 158/GAB/PMR.)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 612/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 066/2023  
PROponente: **TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **04.987.971/0001-28** TEL: **69 98453-5655**  
ENDEREÇO: **AVENIDA PORTO VELHO Nº 2827** BAIRRO:  
CENTRO CIDADE: **CACOAL UF: RO**

O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis da publicação.

1.1 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

1.2 - **O critério de julgamento será o de Menor Preço Global.**

1.3 - A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente.

1.4 - Será considerado habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados:

1.4.1 - **Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:** empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

A) Cédula de Identidade e CPF do proprietário e sócios da empresa;

B) Estatuto ou contrato social em vigor “que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original” devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

C) Alvará de localização e Funcionamento da Sede da Proponente - *“Alvará definitivo e ou Provisório, desde que em plena validade”;*

1.4.2 - **A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista,** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

B) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

C) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual a Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, onde a mesma poderá ser retirada no Site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante;

E) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

F) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

G) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal de Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

1.4.3 - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.5.4- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade máxima de 01 (um) mês.

CARIMBO CNPJ

04.987.971/0001-28

TOTAL DISTRIBUIDORA  
E SERVIÇOS LTDA

Av. Porto Velho, 2827 - Centro  
CEP 76.963-860 - Cacoal - RO

Keila Aparecida Freire  
Presidente de Licitação  
Decreto Nº 158/GAB/PMR/2021







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**Obs 01:** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança. Caso a empresa apresente Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais sem o fim específico acima descrito, o Pregoeiro “poderá” consultar via site da Agência Fazendária do domicílio tributário da licitante para emissão de tal Certidão com fim específico, a mesma sendo expedida será aceita e juntada aos autos.

**1.5.4.1 – Da Qualificação Técnica Operacional e Profissional e Capacidade e ou Qualificação Técnico-Operacional**

- I) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao CREA da região, ou CAU;  
II) A licitante deverá fazer comprovação de aptidão para execução de obras, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;  
III) A comprovação de aptidão a ser feita para atender ao que se refere à cláusula anterior, será por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais, para efeito de satisfazer as exigências relativas à qualificação técnica da empresa para o objeto desta licitação, a licitante deverá demonstrar:

A) Através de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a mesma executado obras com objeto de características semelhantes:

*Discriminar o objeto da licitação com a quantidade de capacidade técnica mínima exigida.*

- Apresentar somente atestados ou certidões necessárias e suficientes para a comprovação do exigido, devendo indicar com grifos ou indicação sobre as páginas relativas a essas demonstrações, para o fim de apenas facilitar os trabalhos da Comissão de Licitação, destacando os itens que comprovem as respectivas exigências;
- Os atestados deverão conter as informações básicas, no que se refere ao nome do contratado e do contratante, identificação do objeto do contrato, a situação e natureza da obra e/ou serviços executados, bem como os quantitativos;
- Os atestados de capacidade técnica operacional da empresa participante do certame licitatório, não necessita ser registrado ou averbada junto ao CREA, em conformidade com o Acórdão nº 1.849/2019 - TCU - de 6 e 7 de Agosto de 2019, uma vez que o art. 55 da Resolução – Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de Pessoa Jurídica.
- A relação nominal explícita dos profissionais de nível superior, a serem alocados aos serviços objeto desta licitação, com o número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) / CAU e do respectivo título de habilitação, referindo-se pelo menos:

Item	Discriminação	Quantidade
01	Engenheiro Civil Responsável Técnico da Obra	01

**1.5.5 - Da Capacidade e ou Qualificação Técnico- Profissional:**

- I - Registro ou inscrição do(s) seu(s) responsável(is) técnicos e da equipe técnica que compõe a proposta de preço, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, competente da região a que estiver vinculada;  
II - Será considerado integrante do quadro técnico da empresa o profissional que for sócio empregado ou responsável técnico da empresa perante o CREA ou CAU, contratado através de

Atestado de Capacidade Técnica  
Nº 16716/2022  
Freire





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



Contrato de Prestação de Serviços. A comprovação será feita: caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado, através do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado/Determinado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação que rege a matéria, a exemplo da CTPS, e, caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional respectivo, ou cópia autenticada de contrato celebrado entre a licitante e o profissional, com firma reconhecida;

**1.6- Da Proposta**

**1.6.1** - A empresa vencedora deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, conforme definido pela planilha, não podendo os preços unitários serem maiores que os valores da coluna da mediana da Tabela SINAPI acrescido do BDI.

**1.6.2** - As empresas apresentarão o demonstrativo de composição analítica do BDI.

Não observada, na proposta de preços, as condições estabelecidas nos subitens acima, a proposta será desclassificada.

**1.6.3** - Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, BDI, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas, indicando como limite dos preços a mediana constante do SINAPI.

**1.6.4** - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da empresa vencedora, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**1.6.5** - Só será aceita cotação em moeda corrente nacional, ou seja, R\$ (Real), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

**1.6.6** - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**1.6.7** - Cronograma físico-financeiro detalhado de execução das obras e serviços, objeto desta licitação, observadas as condições constantes no memorial descritivo, com periodicidade mensal;

**1.6.8** - A proposta das empresas levará em consideração que as obras/serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento;

**1.6.9** - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [cpl@rondolandia.mt.gov.br](mailto:cpl@rondolandia.mt.gov.br) no período de até 03 (três) dias úteis da publicação.

**1.7** - As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.1 a 1.5.5.

**1.8** - O prazo da Contratação estará adstrita a vigência dos créditos orçamentários.

**1.9** - Poderão participar do certame interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação, bem como, em relação aos serviços, nas características e condições constantes do Termo de Referência que integra este Edital.

**1.10** - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação;

**1.11** - Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas: a) Concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; c) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País, cuja condição se sujeita tacitamente perante a Administração ao formular a proposta de preços;

Keila Triana Freire  
Diretora de Contratação  
15/01/2022  
15/01/2022





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



1.12- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.13- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.14- A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.15- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**1.16- Da Prestação dos Serviços:**

1.16.1- A execução dos serviços da presente licitação pela empresa vencedora será imediata, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Nota de Empenho expedido pelo Órgão competente, depois de formalizado o **instrumento de contrato de que trata o art. 95 da Lei n. 14.133/2021**, para tanto:

- A) Da Nota de Empenho, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Nota de Empenho e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo de até 05 (cinco) dias para iniciar os serviços de execução da obra.

**1.16.2 - Do local de execução dos serviços:**

A) Os serviços deverão ser executados no perímetro do Centro de Assistência Social - CRAS Rondolândia/MT, conforme croquis de localização constantes dos respectivos Projetos Básicos de Engenharia obedecendo às especificações contidas nos Anexos.

**1.16.3 - Do Prazo da Contratação/Execução:**

A) O Prazo estabelecido à vigência do contrato dos serviços de Construção da Obra fica estipulado 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico, contados a partir de sua assinatura, podendo ser extinto por qualquer um dos motivos previstos no art. 137 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, conforme ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

1.16.4- A Licitante vencedora deverá executar os serviços de engenharia especializados em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, peças técnicas e termo de referência.

**1.17- Das obrigações da Contratante:**

1.17.1- Analisar e aprovar o cronograma de execução e planilha de preços apresentada pela Contratada para execução dos serviços demandados. Após a aprovação do cronograma e planilha, expedir, se for o caso, a correspondente nota de empenho e a competente ordem de serviço;

1.17.2- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela contratada; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.17.3- O acompanhamento, fiscalização e o cumprimento das obrigações da Contratada, ficará sob a responsabilidade do Engenheiro e do Fiscal de Contrato, juntamente com o ordenador de despesas;

1.17.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante comprovação da execução das obras; Comunicar à Empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;

1.17.5 - Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento das obras objeto do presente Contrato;

Keila Taiane  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
05/10/2022





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



**1.18-Das obrigações da Contratada:**

**1.18.1-** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes do Termo de Referência, do processo licitatório.

**1.18.2-** Entregar mensalmente, relatório dos atendimentos realizados;

**1.18.3-** Sujeita-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Prefeitura, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

**1.18.4-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitações;

**1.18.5-** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

**1.18.6-** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a secretaria Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade;

**1.18.7-** Efetuar a substituição imediata do profissional que não desempenhar suas atividades de acordo com as especificações e qualidades necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto contratado;

**1.18.8-** Empregar métodos de trabalho que conduzam à boa qualidade final dos serviços e a prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa de sua execução;

**1.18.9-** Assumir exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus ou de suas subcontratadas, durante a execução dos serviços, exonerando expressamente a CONTRATANTE e a Fiscalização de qualquer responsabilidade,

**1.18.10-** Refazer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de modo incorreto ou de forma insatisfatória, dentro do prazo que para tal for estabelecido entre as Partes;

**1.18.11-** Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste CONTRATO;

**1.18.12-** Obedecer na íntegra o plano de execução/custos, especificações técnicas, memorial descritivo e projetos.

**1.18.13-** Fica a cargo da Contratada a elaboração do Projeto Executivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**1.18.14 -** Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pelo Município, observando o que dispõe o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo.

**1.18.15-** A execução dos serviços iniciará logo após a assinatura do Contrato ou documento equivalente.

**1.19 – Do Pagamento:**

**1.19.1 –** A CONTRATADA deverá apresentar à comissão de fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social, no último dia útil do mês corrente, medição prévia dos serviços executados, juntamente com Relatório Fotográfico e as guias de recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior, e após aprovação de medição emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.

**1.19.2-** Cabe a CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, emitindo Nota Fiscal no valor da medição definitiva, para efeito de pagamento.

**1.19.3-** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**1.19.4 -** Juntamente com a Primeira medição de serviços, o contratado deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto a Previdência Social;

**1.19.5 -** A partir da segunda medição e para efetivação de pagamentos a contratada deverá apresentar as respectivas cópias autenticadas das GRPS, referentes à obra devidamente quitada.

**1.20 – Integra este edital:**

Keila Taiane N. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 16/13AB/PMR/2022





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



- A) Termo de Referência;  
B) Peças Técnica do Setor de Engenharia conforme Fls.07/73, juntado aos autos do processo;  
C) Minuta do Futuro Contrato:

**1.21 – Do Valor Global – Critério de Julgamento:**

1.21.1

**OBJETO: “Contratação de Empresa para Prestação de serviço de reforma do Centro de Assistência Social.**

Item	Und	Quant	Especificação	Valor Total
01	UND	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA”	R\$96.015,91
				R\$96.015,91

Valor total da proposta: R\$ R\$96.015,91 Noventa e Seis mil e quinze reais e noventa e um centavos.

1.21.2 – O Critério de Julgamento será o Menor Preço Global, podendo ser apresentado utilizando – se as especificações do item 1.21.1;

1.21.3 – A Proposta deverá está acompanhada das Planilhas e Demonstrativos que trata o item 1.6 deste Edital;

Breve visto 21/11/2023

Rondolândia – MT, 21 de Novembro de 2023.

04.987.971/0001-28

TOTAL DISTRIBUIDORA  
E SERVIÇOS LTDA

Av. Porto Velho, 2827 - Centro  
CEP 78.963-860 - Cacoal - RO

JUCELIA BARBOSA  
Sócia Proprietária  
Assinatura do representante legal

.....  
PGM

  
Keila Taiane Nascimento Freire  
Agente de Contratação

Keila Taiane N. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 167/GAB/PMR/2022





TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 04.987.971/0001-28

Vendas e Assistência Técnica Especializada



(69) 98453-5655



@totalinformaticacac

Empresa Proponente: TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	
Endereço: AV PORTO VELHO, 2827 - CENTRO	
Cidade: CACOAL	
Inscrição Estadual/Municipal da Licitante: 1336371	
CNPJ/CPF: 04.987.971/0001-28	
Telefone: (69) 98453-5655	
idE-mail: TOTALINFORMATICACAC@GMAIL.COM	
Banco: SICOOB 756	
Agência: 5018	
Conta Corrente: 126918-6	
Representante Legal: JUCELIA BARBOSA	
RG:358817 SSP/RO	CPF: 333.949.542-49
Estamos apresentando PROPOSTA por item que se encontra abaixo especificado.	

04.987.971/0001-28

TOTAL DISTRIBUIDORA  
E SERVIÇOS LTDA

Av. Porto Velho, 2827 - Centro  
CEP 76.963-860 - Cacoal - RO

**OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação de serviço de reforma do Centro de Assistência Social.**

Item	Und	Quant	Especificação	Valor Total
01	UND	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA"	R\$96.015,91
				R\$96.015,91

Valor total da proposta: R\$96.015,91 Noventa e Seis mil e quinze reais e noventa e um centavos.

Validade da proposta: 60 dias.

1.21.2 – O Critério de Julgamento será o Menor Preço Global, podendo ser apresentado utilizando – se as especificações do item 1.21.1;

1.21.3 – A Proposta deverá está acompanhada das Planilhas e Demonstrativos que trata o item 1.6 deste Edital;

Rondolândia – MT, 22 de Novembro de 2023.

*Jucelia Barbosa*

JUCELIA BARBOSA  
Sócia Proprietária  
Assinatura do representante legal

Keila Taitiane N. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 167/GAB/PMR/2022

04.987.971/0001-28

TOTAL DISTRIBUIDORA  
E SERVIÇOS LTDA

Av. Porto Velho, 2827 - Centro  
CEP 76.963-860 - Cacoal - RO

Av.Porto Velho, 2827 - Centro - CEP – 76963-859 – Cacoal –RO  
Contato: totalinfromaticacac@gmail.com





**TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 04.987.971/0001-28

Vendas e Assistência Técnica Especializada



(69) 98453-5655



@totalinformaticacac

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ETAPAS	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
1.0	Serviços Preliminares	Etapa 01	25/11/2023	15/01/2023
2.0	Demolições	Etapa 02	26/11/2023	16/01/2023
3.0	Pisos	Etapa 03	27/11/2023	18/01/2023
4.0	Paredes	Etapa 04	01/12/2023	20/01/2023
5.0	Forro	Etapa 05	08/12/2023	20/01/2023
6.0	Bancada	Etapa 06	12/12/2023	22/01/2023
7.0	Pintura	Etapa 07	15/12/2023	24/01/2023
8.0	Impermeabilização	Etapa 08	04/01/2024	26/01/2023
9.0	Cobertura	Etapa 09	10/01/2021	28/01/2023

Keila Taiana N. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 1671/GAB/PMR/2022

AT





## PLANILHA PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
1.0	Serviços Preliminares	Etapa 01	2.375,52
2.0	Demolições	Etapa 02	121,70
3.0	Pisos	Etapa 03	23.154,75
4.0	Paredes	Etapa 04	4.483,59
5.0	Forro	Etapa 05	586,01
6.0	Bancada	Etapa 06	1.121,97
7.0	Pintura	Etapa 07	32.044,99
8.0	Impermeabilização	Etapa 08	362,46
9.0	Cobertura	Etapa 09	2.072,82
10.0	Diversos	Etapa 10	6.015,56
VALOR DO BDI			R\$19.203,18
VALOR C/BDI INCLUSO			R\$96.015,91

Neila Taidne M. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 167/GAB/PMR/2022



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

JUCELIA BARBOSA, nacionalidade Brasileira, Empresária, Divorciada, natural CIANORTE/PR., data nascimento 16/05/1964, CPF n° 333.949.542-49, documento de identidade RG n° 358.817 SSP-RO, com data de emissão em 08 de Abril de 2005, com domicílio residência na RUA FAGUNDES VARELA, 1186, BAIRRO: VISTA ALEGRE, município CACOAL - RONDONIA, CEP 76.960-106.

ÚNICA, socia da sociedade limitada, TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro neste município de Cacoal/RO., na AV PORTO VELHO, 2827, CENTRO, CEP 76.963-860, CACOAL/RO. devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER) sob o NIRE: 11600036340, em sessão do dia 22 de Setembro de 2015, inscrito no CNPJ sob o n°: 04.987.971/0001-28, resolve de comum acordo alterar pela QUINTA VEZ o seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A empresa trabalha sob os Objetivos abaixo:

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS;

Keila Tailine N. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 1871/GAB/PMR/2022



- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
- SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE;
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS E HOSPEDAGEM NA INTERNET;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, COMERCIO, RUAS E PRAÇAS;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, PROJETOS, ANÁLISES, CURSOS, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS;
- ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PÚBLICO E PRIVADO.
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NO GERAL,
- COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS,

Keila Taiche N. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 16716/SAB/PMR/2022



- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, PESCAS, CAÇAS, CAMPING,
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E MOTORES PARA ESPORTE E LAZER NO GERAL,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES, MOTORES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NO GERAL.
- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,
- COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS,
- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS,
- CONSTRUCAO DE ESTACAO E REDES DE DISTRBUICAO DE ENERGIA ELETRICA,
- CONSTRUCAO DE REDES DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA,
- COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXETO OBRAS DE IRRIGACAO,
- DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS,
- PREPARACAO DE CATEIRO E LIMPEZA DE TERRENO,
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
- SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL,
- OBRAS DE ALVENARIA,
- SERVICO DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGA E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,
- CAMINHAO, CACAMBA, GUINHO, TRATOR, ESCAVADEIRAS, MÁQUINAS LEVES E PESADA,
- IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Keila Taiane N. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 1671/GAB/PMR/2022

**CLASULA SEGUNDA:** A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A empresa adotará o nome empresarial de TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A empresa exerce suas atividades na AV PORTO VELHO, 2827, CENTRO, CEP 76.963-860, CACOAL/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A empresa trabalha sob os Objetivos abaixo:

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL,
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO,
- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO,
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS,
- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO,
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,
- SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE,
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS E HOSPEDAGEM NA INTERNET,
- ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, COMERCIO, RUAS E PRAÇAS,

Keila Taitne N. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto N.º 167/GAB/PMR/2022

